

**DECRETO N.º 3.961
DE 30 DE AGOSTO DE 2002**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1.993 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001 E PELA LEI 2.025 DE 06 DE JUNHO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.993, de 26 de dezembro de 2001 e pela Lei n.º 2.025 de 06 de junho de 2002, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 - EXECUTIVO

1010 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E UNID. SUBORD.

(42) 10.10.04.122.0003.2.026.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

15 - SECRETARIA DE SAÚDE

1510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(335) 15.10.10.302.0030.2.117.3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00
460.000,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos de parte do excesso de arrecadação na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme autorização contida no artigo 5º, inciso III, da Lei 1993 de 26 de dezembro de 2001.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 30 de agosto de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em
30 de agosto de 2002.

ROBERTO MACHADO DE LUCA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Chefe Do Departamento De Registro
De Atos Oficiais